

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2019/SME**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME E A EMPRESA CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS ENTRE OUTROS.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/FME, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.877.712/0001-05, sediada na Av. das Nações nº 1805 - Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **Jader Correa**, casado, brasileiro, inscrito no RG, sob o número: 2519119 SSP/PA e CPF 440.120.712-20, residente e domiciliado na Av. Contorno, s/nº - Setor Paulista – Ourilândia do Norte – PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 018/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0052/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de materiais de construção, hidráulicos entre outros, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 15.816,30** (Quinze mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Educação.**

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.24 - Material de Consumo (BENS IMÓVEIS).....**R\$: 15.816,30.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 052/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 27 de Novembro de 2019.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA**  
**CONSTRUÇÃO - LTDA**  
CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0359/2019/SME**

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.24 - Material de Consumo (BENS IMÓVEIS).....**R\$: 15.816,30.**

Item	Descrição do Produto	MARCA	UN	Valor Unit.	QT	Valor Total
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MMX3X4	AMANCO	UN	R\$ 1,82	20	R\$ 36,40
3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM X 1	AMANCO	UN	R\$ 1,90	20	R\$ 38,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50MMX1.1/2	AMANCO	UN	R\$ 5,98	20	R\$ 119,60
8	ADESIVO PLASTICO 175G	AMANCO	UN	R\$ 10,88	20	R\$ 217,60
9	ADESIVO PLASTICO 17G	AMANCO	UN	R\$ 1,98	20	R\$ 39,60
10	ADESIVO PLASTICO 75G	AMANCO	UN	R\$ 4,59	20	R\$ 91,80
42	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 25 X 20MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 0,49	20	R\$ 9,80
43	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32 X 25MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 1,29	20	R\$ 25,80
74	CAP SOLDAVEL - 25MM	AMANCO	UN	R\$ 0,98	50	R\$ 49,00
75	CAP SOLDAVEL - 32MM	AMANCO	UN	R\$ 1,18	50	R\$ 59,00
76	CAP SOLDAVEL - 50MM	AMANCO	UN	R\$ 4,48	50	R\$ 224,00
100	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	CIPLAN	SC	R\$ 31,69	30	R\$ 950,70
102	COLAR TOMADA DN 50X 3/4 PVC	AMANCO	UN	R\$ 8,43	20	R\$ 168,60
113	CUMEEIRA NORM 1,10 TOD 15	BRASILIT	UN	R\$ 37,26	10	R\$ 372,60
114	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX INFERIOR	BRASILIT	UN	R\$ 8,10	10	R\$ 81,00
115	CUMEEIRA TELHA 2,44 X 0,50 TTX SUPERIOR	BRASILIT	UN	R\$ 8,10	20	R\$ 162,00
116	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA INFERIOR	BRASILIT	UN	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00
117	CUMEEIRA TELHA ONDINA 2,44 X 0,50 TDA SUPERIOR	BRASILIT	UN	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00
164	FORRO PRATIC FLASH OU SIMILAR 200MM/8 BRANCO C/6M-	ARAFORROS	M²	R\$ 13,34	50	R\$ 667,00
165	FORRO PRATIC FLASH OU SIMILAR 200MM/8 BRANCO C/8M-	ARAFORROS	M²	R\$ 13,84	50	R\$ 692,00
170	JOELHO SOLDAVEL 20MM	AMANCO	UN	R\$ 30,31	30	R\$ 909,30
171	JOELHO SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UN	R\$ 0,80	30	R\$ 24,00
174	JOELHO SOLDAVEL PVC 32MM	AMANCO	UN	R\$ 1,77	30	R\$ 53,10
175	JOELHO SOLDAVEL PVC 50MM	AMANCO	UN	R\$ 3,52	30	R\$ 105,60
191	LUVA SOLDAVEL 25 X 1/2 PVC	AMANCO	UN	R\$ 1,35	30	R\$ 40,50
192	LUVA SOLDAVEL 25MM	AMANCO	UN	R\$ 0,78	50	R\$ 39,00
193	LUVA SOLDAVEL 32 X 1 PVC	AMANCO	UN	R\$ 4,35	50	R\$ 217,50
194	LUVA SOLDAVEL 32MM	AMANCO	UN	R\$ 1,96	50	R\$ 98,00
195	LUVA SOLDAVEL 50 X 1.1/2 PVC	AMANCO	UN	R\$ 11,10	50	R\$ 555,00
196	LUVA SOLDAVEL 50MM	AMANCO	UN	R\$ 3,39	50	R\$ 169,50
200	LUVA SOLDAVEL CORRER 25MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 7,55	50	R\$ 377,50
201	LUVA SOLDAVEL CORRER 32MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 7,57	20	R\$ 151,40
202	LUVA SOLDAVEL CORRER 50MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 16,69	20	R\$ 333,80
232	PISO 33X57 - PEI 5	EMBRAMACO	M²	R\$ 17,75	30	R\$ 532,50
233	PISO 50X50 - PEI 5	EMBRAMACO	M²	R\$ 18,70	30	R\$ 561,00
255	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 2.1/2 PVC	JAPI	UN	R\$ 155,11	5	R\$ 775,55
258	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM AMANCO	AMANCO	UN	R\$ 13,93	5	R\$ 69,65
259	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM AMANCO	AMANCO	UN	R\$ 19,72	5	R\$ 98,60
260	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM AMANCO	AMANCO	UN	R\$ 36,14	5	R\$ 180,70
267	RODA FORRO PRATIC OU SIMILAR COLONIAL	ARAFORROS	MT	R\$ 7,33	30	R\$ 219,90

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

	BRANCO C/6M-					
268	RODA FORRO PRATIC OU SIMILAR TIPO U BRANCO C/6M-	ARAFORROS	MT	R\$ 5,40	30	R\$ 162,00
284	TE SOLDAVEL 20MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 0,72	20	R\$ 14,40
285	TE SOLDAVEL 25MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 1,06	20	R\$ 21,20
286	TE SOLDAVEL 32MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 2,29	20	R\$ 45,80
287	TE SOLDAVEL 50MM PVC	AMANCO	UN	R\$ 6,71	20	R\$ 134,20
293	TELHA BRASILIT 5MM 2,44 X 1,10M 32,5K	BRASILIT	UN	R\$ 59,87	20	R\$ 1.197,40
294	TELHA BRASILIT 6MM 3,66 X 1,10M 48,8K	BRASILIT	UN	R\$ 95,31	20	R\$ 1.906,20
295	TELHA BRASILIT ONDINA 4MM 2,44 X 0,50 9K	BRASILIT	UN	R\$ 16,66	10	R\$ 166,60
296	TELHA BRASILIT OU SIMILAR 4MM 2,44X0,50 9K	BRASILIT	UN	R\$ 16,33	10	R\$ 163,30
316	TUBO SOLDAVEL 20MM AMANCO	AMANCO	UN	R\$ 10,28	20	R\$ 205,60
317	TUBO SOLDAVEL 25MM AMANCO	AMANCO	UN	R\$ 12,43	20	R\$ 248,60
318	TUBO SOLDAVEL 32MM AMANCO	AMANCO	UN	R\$ 23,66	20	R\$ 473,20
319	TUBO SOLDAVEL 50MM AMANCO	AMANCO	UN	R\$ 40,64	30	R\$ 1.219,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 15.816,30</b>

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**CONSTRULANDIA MATERIAIS PARA**  
**CONSTRUÇÃO - LTDA**  
**CONTRATADA**